



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/14.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 001/14. Acudiram ao presente certame as empresas **Arnaldo Antonio Gonçalves & Cia LTDA ME, Lopes & Pinheiro LTDA EPP, Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA EPP e ST Locação e Serviços LTDA ME**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Arnaldo Antonio Gonçalves, Evandro Aparecido Pinheiro, Gilmar Matheus e Delcio Floriano da Silva Junior**, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a empresa **Arnaldo Antonio Gonçalves & Cia LTDA ME** não apresentou os documentos descritos nos itens 2.4.4 e 2.4.7 do Edital, motivo pelo qual foi **INABILITADA**. Constatou-se que os documentos apresentados pelas demais licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas **Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA EPP, Lopes & Pinheiro LTDA EPP e ST Locação e Serviços LTDA ME** foram consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas presentes, o representante da empresa **Arnaldo Antonio Gonçalves & Cia LTDA ME** manifestou por direito a intenção de recorrer da decisão da C.M.L. quanto à sua inabilitação. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O senhor presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

Arnaldo Antonio Gonçalves & Cia LTDA ME

Arnaldo Antonio Gonçalves

Lopes & Pinheiro LTDA EPP

Evandro Aparecido Pinheiro

Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA EPP

Gilmar Matheus

ST Locação e Serviços LTDA ME

Delcio Floriano da Silva Junior